



18a. VARA FEDERAL

Portaria

38ª VARA - SERRA TALHADA

PORTARIA Nº 24/2020

Dispõe sobre medidas de prevenção relativas ao COVID19, no âmbito da 38ª Vara da Subseção Judiciária de Serra Talhada, Seção Judiciária de Pernambuco.

A MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 38ª Vara da Subseção Judiciária de Serra Talhada:

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelas autoridades competentes, do status de pandemia do coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a existência de casos comprovados de pessoas diagnosticadas com COVID19 no Estado de Pernambuco, bem como a existência de notícia de casos suspeitos, inclusive na cidade sede desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a ausência de restrição à circulação intermunicipal e interestadual de pessoas, que ainda se mantém intensa;

CONSIDERANDO que o COVID19 já passou a atingir estágios de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências desta Subseção Judiciária, de forma a acautelar jurisdicionados, advogados e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de balancear as medidas de cautela com a manutenção da prestação do serviço público, o qual, nesta Subseção Judiciária, envolve acervo completamente virtualizado, permitindo a continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o ato n. 112, editado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que permitiu a adoção de medidas de prevenção contra o COVID19, bem como as medidas de cautela adotadas pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco (Portaria n. 43/2020), assim como a Recomendação 62, de 17 de março de 2020, e a Resolução 313, de 19 de março de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

1. Cancelar as audiências designadas até 30 de abril de 2020 e suspender a marcação de novas audiências até ulterior deliberação, salvo audiências de réu preso, urgentes e aquelas que possam ser realizadas integralmente por videoconferência.
2. Manter suspenso o atendimento presencial de partes, advogados, procuradores, membros do Ministério Público e demais interessados, que deverá ser realizado por meio do telefone (87) 3831 9700 ou por mensagem eletrônica para atendimentovara38@jfpe.jus.br.
3. Suspender a obrigação de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória, suspensão condicional do processo, em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos e suspensão da execução da pena (sursis), pelo prazo de 90 (noventa) dias.
4. Ficam suspensos os prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020.
5. Comunique-se à OAB local, à Procuradoria da União, Federal e da Fazenda e ao Ministério Público Federal.

Serra Talhada, 23 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumprase.

MARINA COFFERRI

Juíza Federal Substituta da 38ª Vara da Subseção Judiciária de Serra Talhada

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 56.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Terça-feira, 24 Março 2020

Documento assinado eletronicamente por **MARINA COFFERRI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 23/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468286** e o código CRC **15255F50**.